

SERVIÇO DE REGISTRO
PROTOCOLO LEGISLATIVO

R.G.L. 703 de 04/03/38
Autuado com 02 folhas
Ass. _____

Publique - se Inclua-se em
pauta por cinco sessões
02 1938

PAULO KOBAYASHI - Presidente

Projeto de Lei n.º 59

FLS. N.º 01
R.G.L. 703
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Interiorana "Institui no Estado de São Paulo o Dia da Imprensa Interiorana"

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia da Imprensa Interiorana, a ser comemorado, no dia 16 de maio.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Ao propor o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Parlamentares desta douta Casa de Leis, objetivamos instituir o dia 16 de maio, como o **Dia da Imprensa Interiorana**. A elaboração desta propositura foi motivada, entre outros fatores, pelo reconhecimento da fundamental importância do papel que os jornais e seus respectivos jornalistas, que se localizam no interior do Estado de São Paulo, desempenham cotidianamente, semanalmente, quinzenalmente e até mensalmente.

Fazem da árdua tarefa de informar, uma briga na qual têm que matar um "leão por dia", enfrentando condições de mercado muitas vezes desfavoráveis. Porém, mesmo assim, cumprem com a missão de levar à casa de seus leitores, os principais temas que dizem respeito à vida que está ao seu redor, sem deixar de inseri-lo num contexto nacional e internacional.

O dia 16 figura nesse projeto, como singela homenagem que faremos a uma associação que completará em maio próximo, 18 anos de existência. E, porque não dizer, que a ,Adjori/SP (Associação dos Jornais do Interior do Estado de São Paulo) passará à sua maioria, com números que expressam sua real grandeza, uma vez que a esta entidade estão filiadas nada menos do que 436 veículos de comunicação? Juntos, representam mais de 10 milhões de leitores.

ENTREGUE À MESA EM:
18 FEV 16 5 8 88 001201

Vale ressaltar ainda os resultados de uma pesquisa realizada em maio de 1997, indicando que jornais locais são mais lidos que os veículos das Capitais. Nesta amostra, revelou-se, por exemplo, que 54% dos leitores de jornal, lêem somente o veículo de sua cidade.

Nesses 18 anos de existência os veículos filiados à Adjori/SP já noticiaram os mais relevantes fatos que envolveram as cidades em que estão instalados, e os que abalaram o País e o Mundo.

Sabemos que no Brasil o 10 de setembro é a data oficial que reverencia a Imprensa no País, pois foi o dia do surgimento da "Gazeta do Rio". Sabemos também que três outras datas são reivindicadas para homenagear este prestigioso setor da sociedade e da economia brasileira. Há o 13 de maio - data que relembra a criação da Imprensa Régia, em 1808. Há o 7 de abril, dia da fundação da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), que, presidida pelo honrado jornalista Barbosa Lima Sobrinho, influenciou e influencia muitas atitudes em várias esferas do País. E, há ainda o 1º de julho que data da inauguração do primeiro número do "Correio Brasiliense" - um jornal de língua Portuguesa editado em Londres.

Porém, o que estamos propondo não é substituir o dia 10 de setembro pelo dia 16 de maio. Não! O que faremos é reconhecer os méritos de uma entidade que luta a cada dia para sobreviver. E que sobrevive de forma digna!

Assim, o Brasil continuará a homenagear a Imprensa no dia 1º de setembro. Mas, o Estado de São Paulo reverenciará, também, sua Imprensa do Interior na data de 16 de maio.

Sala das Sessões, em



Deputado Kito Junqueira
- PFL -

Serviço de Suporte e Contabilidade
Esta proposição contém
assinaturas
SSC. 2131198
Confidente

Comissão de
Constituição e Justiça
Cultura, Ciência e Tecnologia
17 março 1998
PAULO KOBAYASHI Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLO
ENTRADA EM 18/3/98
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 19/03/98

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO

Ao Senhor Dep. Haruo Shimamoto
com prazo para devolução dentro de 10 dias
26/03/98

Presidente

JUNTADA

Segue juntado 1 anexo do
Relatório COJUS
com 02 fs. numeradas a
partir de 04
S. C. 08 04/98

Secretário da Comissão